



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 422/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 06, da Quadra 11, com área de 252,00M², passando para Lote de Terras sob nº 06, com a área de 126,00M² e Lote de Terras sob nº 06/A, com a área de 126,00M², situado na R. Rio Negro, Jd. Califórnia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 06, da Quadra 11, com área de 252,00M², passando para Lote de Terras sob nº 06, com a área de 126,00M² e Lote de Terras sob nº 06/A, com a área de 126,00M², situado na R. Rio Negro, Jd. Califórnia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de DEMILSO SEMENSATO, pessoa física, de direito privado, inscrita no CPF sob nº 548.811.299-53, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto revoga o Decreto 347/2024 datado de 11/12/2024, publicado no periódico diário TRIBUNA DO NORTE, edição 9.914, datado de 12/12/2024 bem como no Diário Oficial do Município, em todo seu teor e conteúdo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal